Intimação por meio eletrônico (sistemas EPROC, PROJUDI e PJE) - Abrimos prazo?

Quando falamos de **Sistemas Eletrônicos** vale ressaltar que os processos disponibilizados por meio eletrônico (sistemas EPROC, PROJUDI e PJE) nos Tribunais tem modos operante dinâmico. Ou seja, diariamente as informações são modificadas, conforme prazos são expedidos, tem sua abertura, ou ainda, são cumpridos.

Nosso robô foi desenvolvido para realizar o monitoramento das listas constantes no painel do advogado, de forma que NÃO TOMA AÇÃO DE CLICAR PARA ABRIR PRAZO ou qualquer outra ação, ele apenas tira prints de tela com os processos e transforma as informações capturadas em texto para gerar a publicação.

Nos sistemas de Processos Eletrônicos, diferente das intimações de Diários, **as informações relacionadas ao Prazo** são disponibilizadas em **2 momentos:**

- 1ª quando há **INTIMAÇÃO EXPEDIDA** (primeira vez que a informação de intimação aparece no painel do advogado);
- 2ª quando há INTIMAÇÃO CONFIRMADA (quando há abertura do prazo pelo advogado ou automaticamente pelo próprio sistema do Tribunal).

Neste sentido, nós faremos o envio sempre de duas intimações, expedida e confirmadas. Essa busca é realizada mediante validação de login e senha painel do advogado, a análise e andamento nas mesmas fica a critério e responsabilidade do advogado, apenas coletamos as informações e a incluímos no sistema.

IMPORTANTE: o nosso sistema não toma ciência de prazos, quem toma é o sistema (PJE, Projudi ou EPROC)!!!

Importante informar que os sistemas por via de regra, registram ciência de forma automática, após os 10 dias tácitos da expedição da intimação eletrônica, sendo assim, após a intimação ser expedida, a ciência/abertura do prazo processual ocorrerá de forma automática pelo Tribunal.